



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 142 / 2024 - PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.025513/2024-43

Foz Do Iguaçu-PR, 20 de dezembro de 2024.

PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UNILA - PROBIU TURMAS 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 242/2024/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 117, de 08 de Julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução Nº 10/2024/CONSUN, resolve divulgar o edital para o processo seletivo do Programa de Bolsa Institucional da UNILA - PROBIU, turma 2025.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UNILA

- I. Contribuir para que discentes de Pós-Graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando a formação de pesquisadores(as) de alto nível, necessários(as) ao país;
- II. Proporcionar melhores condições aos(às) discentes para se dedicarem ao Programa de Pós-graduação (PPG) *Stricto Sensu*;
- III. Fortalecer os PPGs *Stricto Sensu* da UNILA.

Parágrafo único. As bolsas de mestrado e doutorado poderão, de acordo com a Instrução Normativa 03/2023/PRPPG, ser acumuladas com outras atividades remuneradas.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Em conformidade ao disposto na Resolução nº 15/2021/COSUN, Artigo 58, serão disponibilizadas 26 bolsas de mestrado e 4 bolsas de doutorado, assim distribuídas entre os Programas de Pós-graduação:

2.1.1 - Tabela de bolsas distribuídas aos PPGs

SIGLA	NOME DO PPG	NÍVEL		TOTAL
		ME	DO	
PPGBC	Programa de Pós-graduação em Biociências	2	--	2
PPGBN	Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical	2	--	2
PPGE	Programa de Pós-graduação em Economia	2	--	2
PPGEDU	Programa de Pós-graduação em Educação	2	--	2
PPGECI	Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil	2	--	2
PPGFISA	Programa de Pós-graduação em Física Aplicada	2	--	2

PPGHIS	Programa de Pós-graduação em História	2	-	2
PPGICAL	Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina	2	2	4
PPGLC	Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada	2	--	2
PPGPPD	Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento	2	--	2
PPGRI	Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais	2	--	2
PPGIES	Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade	2	2	4
PPGIELA	Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos	2	--	2

* ME - Mestrado e DO - Doutorado

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de candidatos(as) aos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* referidos na tabela para turmas ingressantes no ano de 2025.

3.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma, pelo Inscreva, evento intitulado "**Programa de Bolsa Institucional da Unila - PROBIU - Turmas 2025**" disponível neste link <https://inscreva.unila.edu.br/> .

3.3 O candidato deve atualizar o currículo Lattes antes de se inscrever.

4. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado ou o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado.

4.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais) para os cursos nível mestrado e R\$3.100,00 (Três mil e cem reais) para os cursos nível doutorado.

4.3 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos.

4.5 As bolsas poderão ser redistribuídas dentro dos PPGs a cada 12 meses, conforme critérios definidos pelo PPG.

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

5.1 Do requisito para ser bolsista:

I. Ser discente regular, aprovado(a) em processo seletivo para as turmas de 2025 e devidamente matriculado(a) em PPG *Stricto Sensu* da UNILA;

II. Não estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa de mesmo nível, sendo vedada expressamente a acumulação de auxílios de outras agências de atividades de pesquisa e Pós-Graduação ou da própria Instituição;

III - não estar recebendo bolsas de mestrado ou doutorado no País ou outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;

IV. não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto ao programa de Pós graduação;

V. não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado; ou de doutor, para concorrer à bolsa de Doutorado;

VI. Assinar termo de concessão de bolsa de estudo;

VII. Assinar termo de compromisso de bolsista.

Parágrafo único. Em casos em que o(a) bolsista deixar de assinar o Termo de Compromisso de bolsa de estudo emitido pela UNILA, em data estipulada neste edital, não será possível a sua inclusão no próximo pagamento, devendo receber retroativamente, de acordo com a assinatura do Termo.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

I. Dedicar-se às atividades do PPG *Stricto Sensu*;

II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

III. Submeter o relatório de atividades semestral ao/à orientador/a ou coordenador/a para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós Graduação *Stricto Sensu* da UNILA;

IV. Apresentar produção acadêmica, artística e/ou bibliográfica relacionada à sua pesquisa quando exigido pelo PPG, compatível com o tempo de usufruto de bolsa de estudo;

V. Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos do PROBIU, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da UNILA, no idioma da divulgação, conforme:

a. "O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa de Bolsa Institucional da Universidade Federal da Integração Latino Americana (PROBIU)".

VI. Cumprir as atividades de estágio de docência conforme o previsto na Resolução Nº 10/2024/CONSUN;

VII. Restituir à UNILA os valores despendidos com a bolsa conforme previsto no Capítulo X da Resolução nº 10/2024/CONSUN;

VIII - Zelar pelo cumprimento das disposições da Resolução da Pós-graduação;

IX - Manter o currículo Lattes atualizado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela respectiva Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação ao qual o(a) candidato(a) estiver vinculado(a). A decisão da

Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução Nº 10/2024/CONSUN.

Parágrafo Único. Em consonância com o estabelecido na Resolução Nº 10/2024/CONSUN, a Comissão de Bolsas de Estudo é designada pelo Colegiado do PPG *Stricto Sensu*. Caso o Colegiado não consiga designar a Comissão de Bolsas de Estudos, considerando os prazos de vigência e validade necessários, as decisões deverão ser tomadas pelo Colegiado do PPG *Stricto Sensu*.

6.2 A Comissão de Bolsas de cada PPG deverá selecionar os discentes segundo os critérios de prioridade estabelecidos pela Portaria nº 35/2023/PRPPG/UNILA e pela Resolução nº10/2024/CONSUN, podendo incorporar e hierarquizar outros critérios de seleção.

6.3 A Comissão de Bolsas de Estudo do PPG deverá registrar em ata, de forma clara e detalhada, a lista única com a classificação completa de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no edital de bolsas de referência, incluindo também os critérios utilizados para a classificação.

I. A lista única dos candidatos à bolsa deve incluir todos os inscritos para as bolsas PROBIU e também identificar aqueles que foram selecionados para outras bolsas, considerando a lista de espera para futuras bolsas, como as oferecidas pela CAPES, CNPq, Fundação Araucária, entre outras.

II. Não devem ser indicados para bolsas PROBIU candidatos que não se inscreveram neste edital ou não são de turmas ingressantes em 2025.

6.4 Ao término da seleção, a Comissão de Bolsas e a Secretária/Coordenação do Programa deverão instruir um processo e encaminhar a referida ata junto aos termos de compromisso dos alunos selecionados para a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG.

I.

O processo deverá conter a ata da comissão de bolsas e o termo de compromisso dos discentes selecionados para as bolsas PROBIU.

II.

A ata da Comissão de Bolsas deverá ser assinada por seus membros.

III.

A Secretaria/Coordenação do PPG deverá cadastrar no processo os termos de compromisso dos bolsistas selecionados.

IV.

A Divisão, no momento de cadastro das bolsas, deverá cadastrar os termos de concessões que também serão assinados pelos(as) discentes selecionados(as).

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	ACESSO
Publicação do Edital	20 de dezembro de 2024	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Período para impugnação do edital	Até as 23h59min do dia 24 de dezembro de 2024	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/

Período de inscrições	De 20 de janeiro a 09 de fevereiro de 2025	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Divulgação da homologação de inscrições	12 de fevereiro de 2025	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Recurso contra homologação de inscrições	48 horas a partir da divulgação	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Avaliação pelas Comissões de Bolsas	13 a 28 de fevereiro de 2025	
Divulgação do Resultado Preliminar	07 de março de 2025	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	48 horas a partir da divulgação do Resultado Preliminar	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Divulgação do Resultado de Recursos e Resultado Final	A partir de 12 de março de abril de 2025	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Assinatura do Termo de Concessão de bolsas	A partir de 12 de março de 2025 - Data limite: 28 de março.	SIPAC: https://sig.unila.edu.br/

8. DOS RECURSOS

8.1 Caso o/a candidato/a deseje interpor recursos, o/a mesmo/a deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA, evento intitulado "**Recurso ao Programa de Bolsas Institucional da UNILA (PROBIU)**" no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>

8.2 O/A candidato/a poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF e não ultrapasse 20MB.

8.3 O/A candidato/a receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

8.4 Os recursos contra o edital serão julgados pela PRPPG. Os recursos contra a seleção serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa em que o/a candidato/a está matriculado/a.

8.5 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os/As inscritos/as e contemplados/as dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pelo mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

9.2 O não cumprimento das disposições estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo/a proponente poderá tornar, a critério da

Comissão estabelecida para análise do caso, o/a discente contemplado inelegível para Editais da PRPPG.

9.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da PRPPG/UNILA, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós graduação em conjunto com o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós Graduação *Stricto Sensu*.

(Assinado digitalmente em 20/12/2024 10:34)

KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI

PRO-REITOR(A)

PRPPG (10.01.05.19)

Matrícula: 2247142

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **142**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/12/2024** e o código de verificação: **9b98f92965**